



EDITAL PPGEC Nº 1/2026

08 de janeiro de 2026

Processo nº 23117.000761/2026-05

OBJETO: Edital de Abertura de Inscrições para o Processo Seletivo de Bolsista de Mestrado no PPGEC.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO NÚMERO DE VAGAS
3. DOS PRÉ-REQUISITOS
4. DAS INSCRIÇÕES
5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO
6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PREÂMBULO

Seleção de Bolsista de Mestrado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
Edital PPGEC/FECIV/UFU nº 01/2026

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção de bolsista de mestrado
para provimento de cadastro de reserva

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil, da unidade acadêmica FECIV, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 5932/2025 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para aluno bolsista de mestrado no PPGEC, para composição de lista de espera de bolsistas a serem contemplados à medida que novas cotas sejam disponibilizadas para o PPGEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital, pelas Resoluções 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 47/2022 do Conselho Universitário, pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia e pela Resolução nº 09/2025 do Colegiado do PPGEC.

1.2. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 16h na secretaria do PPGEC, bloco 1Y no Campus Santa Mônica ou pelo endereço de e-mail: posgradcivil@ufu.br.

1.3. O Edital completo, as informações e as instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ppgec.feciv.ufu.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O presente Edital objetiva a formação de um cadastro de reserva para Discentes do PPGEC interessados em serem contemplados com uma bolsa de estudos de mestrado, nas modalidades disponíveis para o Programa.

2.2. O cadastro de reserva, instituído com base no resultado deste Edital, terá validade até a publicação de um novo Edital de Seleção de bolsistas.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Poderão se inscrever todos os Discentes regularmente matriculados em nível de mestrado no Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PPGEC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU);

Obs.: Discentes com reprovações em disciplinas do Programa **NÃO** podem concorrer às bolsas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado na página do PPGEC-UFU (<http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>).

4.1.1. O formulário deve ser preenchido pelo(a) candidato(a), de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

4.2. Ao receber os e-mails com as inscrições, a Secretaria do PPGEC enviará um e-mail de confirmação de recebimento. A efetivação da inscrição será realizada somente após a conferência do enquadramento dos candidatos aos requisitos de participação e a homologação pela Comissão Examinadora.

4.3. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	15/01/2026 a 22/01/2026	De 0h00min às 23h59min	posgradcivil@ufu.br
Publicação das inscrições	23/01/2026	Até as 16 horas	http://www.ppgec.feciv.ufu.br/

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O critério para a seleção dos(as) alunos(as) segue as diretrizes da Resolução nº 09/2025 do Colegiado do PPGEC.

5.2. Será seguido o cronograma indicado:

Atividade	Data	Horário	Local
Resultado final	26/01/2026	Até as 16 horas	http://www.ppgec.feciv.ufu.br/

5.3. A priorização dos candidatos à implementação de bolsas será realizada em conformidade com os critérios especificados nos artigos 5º e 8º da Resolução COLPPGEC nº 09/2025, levando em consideração a análise detalhada das informações atualizadas fornecidas pelos candidatos.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo, contidas neste edital, e nas demais normas pertinentes à matéria.

6.2. O PPGEC não se responsabiliza por atrasos ou extravio no envio de e-mail, problemas de servidores ou qualquer outra situação que impeça o recebimento dos documentos em qualquer parte do processo.

6.3. Todas as informações referentes ao processo seletivo, datas e horários

de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgec.feciv.ufu.br/>. A secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil está localizada no Campus Santa Mônica - Bloco 1Y - Sala 1Y210, Av. João Naves de Ávila, 2121, 38408-100, Uberlândia - Minas Gerais - Brasil.

6.4. Os candidatos aprovados deverão possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil. Além disso, deverão preencher, assinar e enviar, em tempo hábil, toda a documentação fornecida pela secretaria por e-mail.

6.5. Quando houver disponibilidade de bolsa para implementação, será realizada a verificação dos candidatos que participaram do processo seletivo para concessão de bolsas, conforme as disposições estabelecidas na Resolução COLPPGEC nº 09/2025.

6.5.1. Será solicitado aos candidatos que enviem informações atualizadas quando houver disponibilidade de bolsa para implementação.

6.5.2. A priorização dos candidatos à implementação de bolsas será feita em conformidade com os critérios especificados nos artigos 5º e 8º da Resolução COLPPGEC nº 09/2025, levando em consideração a análise detalhada das informações atualizadas fornecidas pelos candidatos.

6.6. A disponibilização das bolsas é de inteira responsabilidade da agência de fomento correspondente.

ANA CAROLINA FERNANDES MACIEL RIBEIRO

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Portaria de Pessoal UFU nº 5932/2025



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Fernandes Maciel Ribeiro, Coordenador(a)**, em 09/01/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6975390** e o código CRC **C9C7F504**.